



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão 09 NOV. 2009

Secretário(a)

Lido na Sessão

09 NOV 2009

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 289/2009

LEOCIR FACCIÓ – PDT, LUIS FABIO MARCHIORO – PDT, E POLESELLO – PTB, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentar à sociedade de Sorriso tanto pelo Poder Público, Conselho Municipal de Saneamento Básico, como pela empresa Águas de Sorriso, responsável pelo saneamento básico do município, questões relacionadas ao fornecimento de água, mas principalmente sobre o projeto de implantação, tratamento e destinação do esgoto domiciliar e industrial.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o saneamento é um meio preventivo de vários problemas que a sociedade vem enfrentando hoje em dia, é necessário para garantir melhores condições de saúde para as pessoas, evitando a contaminação e proliferação de doenças, bem como para a preservação do meio ambiente;

Considerando que as ações e projetos desenvolvidos na área de saneamento têm respostas imediatas nos índices de saúde pública da população e também nos indicadores de poluição ambiental do planeta. Atualmente a importância do Saneamento Básico é um tema debatido mundialmente;

Considerando que através da Lei Municipal 0712/98 foi municipalizado o sistema de saneamento do município;

Considerando que há questionamentos dos usuários com relação as taxas cobradas tanto do consumo de água, quanto o que irá custar quando instalado o sistema de coleta de esgoto;

Considerando que há dúvidas sobre o funcionamento, tratamento, cronograma, andamento do projeto de implantação do sistema de coleta de esgoto;

Considerando que a Lei nº 712/98, de 18 de dezembro de 1998, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), entidade integrante da Administração Municipal e tem como finalidade promover a fiscalização do Contrato de Concessão, regular tarifas, moderar e dirimir conflitos de interesses relativos ao objeto da Concessão;

Considerando que é um direito dos cidadãos receberem dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade,



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (Inciso XXXIII do Art. 5º da Constituição Federal de 1988);

Considerando as ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA, estabelecida no Inciso X, Art. 13 da Lei Orgânica Municipal: "fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta";

Considerando a importância de tornar públicas tais informações com finalidade de tirar dúvidas, realizar controle e garantir transparência nas ações dos Poderes Públicos em relação ao cidadão;

Considerando que sabendo da importância vital do saneamento básico para o desenvolvimento humano, econômico e financeiro de uma região, e pensando no planejamento territorial como medida para distribuir racionalmente este serviço à comunidade, este requerimento pretende tratar da importância do saneamento básico para o nosso município.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de novembro de 2009.



LEOCIR FACCIO
Vereador PDT



LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT



POLESELLO
Vereador PTB